



PROCESSO N.º 363/2008

PROTOCOLO N.º 9.729.089-0

PARECER CEE/CEB N.º 312/09

APROVADO EM 12/08/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e Adequação à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1440/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Pato Branco, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e Adequação à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR. (fls. 02 e 310)

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1996/02 de 03/06/02 e obteve a Renovação de Credenciamento por meio da Resolução Secretarial n.º 2674/06 de 05 de junho de 2006.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Óptica
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 900/02-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 4461/02 de 13 de novembro de 2002 e obteve a Renovação de Autorização com base no Parecer n.º 176/05-CEE/PR.
- Regime de Funcionamento:

Quantidade e de dias/Mês	Incidência	Dias da semana	Quantidade de aulas dias	Total de aulas Mês	Total de meses	Carga horária do Curso	Carga horária ofertada	Carga horária Estágio	Carga Horária Total + Estágios	Excedente
5	Mensal	Quarta-feira a Domingo	Quarta-feira a Sábado (09 h) Domingo (07 h)	43	28	1.320	1.204	120	1.204+120 = 1.324	04 h

- Regime de Matrícula: modular, um ou todos os módulos
- Carga Horária: 1320 horas



PROCESSO Nº 363/2008

- Período de Integralização do Curso: mínimo de 28 meses  
máximo de 05 anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Ensino Médio concluído ou cursando, e idade mínima de 17 anos.
- Número de Vagas: 100

## 2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

### PERFIL PROFISSIONAL AO CONCLUIR O CURSO

Ao concluir o curso de Óptica o aluno está apto a desenhar e confeccionar lentes oftálmicas e de contato por prescrição médica. Identificar, classificar e medir óculos e lentes de contato, segundo suas características: grau, diâmetro, espessura, curvatura e índice de refração. Identificar as medidas necessárias para a adaptação da lente à armação dos óculos e consequente ajuste ao rosto. Realizar as adaptações de lentes de contato. Executar a montagem das lentes no aro, seguindo as medidas preestabelecidas. Auxiliar o cliente em relação à oferta de lentes disponíveis. Identificar os problemas de montagem centralização e grau que dificultam a adaptação aos óculos, sugerindo possíveis medidas corretivas. Fornecer assistência pós-venda ao cliente.

### PERFIL DO AUXILIAR

Ao concluir o II Módulo do Curso Técnico em Óptica, o aluno poderá exercer a função como auxiliar em laboratórios óticos, classificando e medindo lentes, segundo suas características: dioptria, diâmetro, espessura, curvatura e índice de refração. Auxilia na identificação das medidas necessárias para a adaptação da lente à armação e consequente ajustes ao rosto do cliente.

Executa a montagem de lente no aro, seguindo as medidas preestabelecidas, supervisionado por um técnico em óptica. Auxilia o cliente em relação à oferta de lentes corretivas. Fornece assistência pós-venda ao cliente.

## 2.2 - Matriz Curricular

	Disciplinas	Carga Horária horas
Módulo I	Teoria e Metodologia de Montagem e Superfagem	200
	Noções Básicas de Química	20
	Ótica Geométrica	30
	Noções Básicas de Biologia	20
	Matemática Básica	30
	Relações Interpessoais no Trabalho	30
	Carga Horária do Módulo I	330
Módulo II	Teoria e Metodologia de Montagem e Superfagem	120
	Contatologia	140
	Higiene e Segurança no Trabalho	30
	Ótica Geométrica	40
Carga Horária do Módulo II		330
Módulo III	Teoria e Metodologia de Montagem e Superfagem	100
	Optometria	90
	Gestão de Negócios	30
	Noções de Psicologia e Técnicas de Vendas	30
	Introdução à Filosofia	30
	Contatologia	50
Carga Horária do Módulo III		330
Módulo IV	Teoria e Metodologia de Montagem e Superfagem	60
	Contatologia	100
	Noções de Psicologia e Técnicas de Vendas	20
	Legislação Oftálmica	30
	Estágio Supervisionado	120
Carga Horária do Módulo IV		330

Carga Horária Total dos Módulos

1320



PROCESSO Nº 363/2008

### 2.3 - Certificação

O educando que cumprir a carga horária prevista nos cursos da área de saúde ofertada pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, e atender e exigência de escolaridade de Ensino Médio ou equivalente recebe:

- Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Técnico em Óptica quando o aluno concluir os módulos I e II;
- Certificado/Diploma de Habilitação de Técnico em Óptica, quando concluir todos os módulos propostos no Curso e Estágio Supervisionado.

### 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo à folha 94, 285, 286 e 287.

- Pato Lentes Laboratório Ótico Ltda.
- Cristal Laboratório Ótico
- Óptica Ponto de Vista
- Conti Jóias Ltda.

### 2.5 - Corpo Docente

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Bianca Quiumento Velloso	Pedagogia - Bacharel em Optometria	- Coordenação do Curso
Isabel Cristina Assuiti	- Bacharel em Optometria	- Coordenação do Estágio
Juciane Schio Guerra	- Ciências – Hab: Química - Especialização em Bioquímica	- Noções Básicas de Química
Sérgio Marcelino Dietrich	- Bacharel em Optometria - Técnico em Óptica	- Teoria e Metodologia de Montagem e Surfaçagem
Rosicler Rech	- Ciências – Hab: Matemática/Biologia - Especialização em Educação Matemática	- Noções Básicas de Biologia - Matemática Básica
Vivian Angelina Giordane	- Psicologia	- Relações Interpessoais no Trabalho - * Noções de Psicologia e Técnicas de Venda
Elisabete Audete Fiorentin Cesca	- Enfermagem e Obstetrícia - Cursando Especialização para Professores na Modalidade a Distância - Especialização em Enfermagem com Área de concentração em Enfermagem do Trabalho	- Higiene e Segurança no Trabalho
Francis Huszar Scheid	- Tecnologia em Optometria - Técnico em Óptica	- Optometria - Óptica Geométrica
Elcio José Cora	- Filosofia - Mestrado em Filosofia	- Introdução à Filosofia



PROCESSO N° 363/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Suellen Cristine Haensch	- Bacharel em Optometria - Especialização em Alta Optometria – Área de Concentração em Óptica	- Contatologia
Adnir Salla	- Bacharel em Teologia - Bacharel em Direito - Especialização em Administração de Marketing e Propaganda	- Legislação Oftálmica
Cléber Todorovski	- Administração	- Gestão de Negócios

### 3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 130/09, do NRE de Pato Branco, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, Josefina Rocha Krusch com Habilitação em Pedagogia, Andréa de Paula Ceccatto, Licenciada em Ciências Biológicas e como Perito Paulo Giovanni Cervo, Bacharel em Optometria emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 130/2009 de 26/05/2009, do NRE de Pato Branco, procedeu a verificação "in loco" no **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA**, do Município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda., com objetivo de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Óptica. Após análise dos documentos constantes do processo, da proposta Pedagógico, da verificação "in loco" (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 04/09-CEE, somos de Parecer FAVORÁVEL à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2008.

#### **Parecer Técnico do Perito**

Eu, Paulo Giovanni Cervo RG 7.789.838-7, Bacharel em Optometria, após proceder a Verificação 'in loco', no Centro de Educação Profissional Filadélfia, referente à Renovação do Reconhecimento do curso TÉCNICO EM Óptica, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e do Curso em tela. O acervo Bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para a realização das práticas referentes ao curso. Em vista do exposto, sou de Parecer Favorável a que se conceda a renovação de reconhecimento ao curso técnico em Óptica.

É o Parecer.



PROCESSO N° 363/2008

#### 4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 107/08 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação de reconhecimento do referido curso.

#### II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio com carga horária de 1320 horas, período mínimo de integralização do curso de 28 meses, 100 vagas, presencial, a partir do início do ano de 2008, do Centro de Educação Profissional Filadélfia no Município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda., conforme o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se:

- a) que a formação pedagógica dos docentes do Curso seja meta a ser implantada pela Instituição;
- b) ao Estabelecimento de Ensino tomar as devidas providências quanto ao registro no Programa Sistec – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica conforme o estabelecido na Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

- a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Renovação do Reconhecimento;
- b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 12 de agosto de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB